



**EDITAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93 e demais alterações, em especial previsão do artigo 25, inciso I:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O processo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (ZÉ NETO E CRISTIANO), PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA 33ª EXPORRISO (EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SORRISO-MT).**

**Considerando**, a Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Sorriso-MT é um dos principais eventos do calendário sorricense, buscando proporcionar a divulgação do município, sendo uma oportunidade para produtores rurais e os empresários da região apresentarem seus produtos ao público, visando a realização de negócios por meio de leilões, apresentação de empresas agropecuárias e de outros ramos de atividade econômica.

**Considerado**, a cada ano o evento vem apresentando um sucesso maior em público e investimentos para realização da festa

**Considerando**, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico apresentou Termo de Referência e justificativa para a contratação.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 16 de março de 2022.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Documento assinado digitalmente*